

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQÜÊNCIAS E OS RESPONSÁVEIS PELA MORTE DE CRIANÇAS INDÍGENAS POR SUBNUTRIÇÃO DE 2005 A 2007.

Requerimento n.º , de 2008.
(Do Sr. Sebastião Madeira)

Requer a convocação, na qualidade de testemunha, do Sr. **JONAS GAVIÃO**, representante da etnia Gavião, da Aldeia Governador.

Senhor Presidente,

Requeiro à Vossa Excelência, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja convocado, na qualidade de testemunha, **JONAS GAVIÃO**, representante da etnia Gavião, da Aldeia Governador, para prestar esclarecimentos a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, por ocasião da diligência a ser realizada na cidade de Imperatriz –MA nos próximos dias 03 e 04 de abril de 2008.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito instalada para investigar as causas, consequências e responsáveis pela morte de crianças indígenas por subnutrição de 2005 a 2007, irá se deslocar para a cidade de Imperatriz, no Maranhão, nos próximos dias 03 e 04 de abril deste ano de 2008. O objetivo de tal diligência é justamente visualizar aldeias indígenas onde crianças podem ser vítimas de desnutrição e falta de cuidados por parte do Governo. Além disso, a

953ED3A858



Comissão terá a oportunidade de ouvir os relatos e testemunhos de pessoas que estão envolvidas diretamente no assunto, como é o caso do representante da etnia Gavião.

O Sr. Jonas Gavião poderá ser encontrado no endereço da Administração Executiva Regional da FUNAI de Imperatriz – Rua Simplício Moreira 1115, Centro – CEP 65.907-190 Imperatriz - MA. Sua presença, nesta Comissão Parlamentar de Inquérito será extremamente importante para esclarecer e explicar os fatos que envolvem a grave situação de desnutrição das crianças indígenas em todo Brasil, especialmente no Maranhão. Por esse motivo requeiro a sua convocação, a fim de que seja ouvida por esta CPI, durante a diligência que será realizada na cidade de Imperatriz - MA, nos dias 03 e 04 de abril próximos. Requeiro ainda que o Sr. Jonas Gavião seja convocado na qualidade de testemunha, prestando devidamente o compromisso, nas formas do inc. II do art. 36 do RICD e § 3º do art. 58 da Constituição Federal.

Sala da Comissão, 18 de março de 2008.

**Deputado SEBASTIÃO MADEIRA
PSDB/MA**